



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 70 DE 28 DE SETEMBRO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O
CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando/
das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3154 de 06 de Ja
neiro de 1972, de acordo com a Lei 870 de 1º de Janeiro de 1987 e Lei
nº 904/87 de 31 de Agosto de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o crédito Suplementar no valor de CZ\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.032.2.08	Amortização, Juros e Encargos da Dívida Contratada.
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3 2 6 0	Encargos da Dívida Interna



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.2.6.1

Juros da Dívida Contratada

CZ\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Cruzados)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



J Jaime Verissimo de Campos
Prefeito Municipal